

PCLEG nº 794.06.2019

Santo André, 28 de junho de 2019.

02/07

Requerimento do Vereador Alemão Duarte

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 298/2019 – G.P. - Proc. 1944/19, protocolado sob o nº 18213/2019, onde solicita informações sobre o atendimento de pessoas com necessidades especiais no município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, todos os serviços de saúde prestam cuidado às pessoas com deficiências: física, auditiva, intelectual, visual ou múltipla.

Os serviços que desenvolvem ações específicas para a população com deficiência física ou intelectual são:

✓ Centro de Reabilitação Municipal (CREM)

Referência para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física em qualquer faixa etária, visando desenvolver o máximo de seu potencial funcional para realização das atividades de vida diária. Local: Rua Betânia, nº 600, Parque Novo Oratório, telefone: 4479-9253.

Acesso: mediante encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades ou Centro Hospitalar Municipal. Horário de funcionamento: das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira.

✓ Equipe de Diagnóstico e Tratamento da Pessoa com Deficiência Intelectual

Referência para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual em qualquer faixa etária. Local: Rua das Silveiras, nº 73, Vila Guiomar, telefone: 4994-0835.

Acesso: acolhimento mensal aos casos novos, realizado todo dia 15, mediante encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, em que haja suspeita de deficiência intelectual. Horário de funcionamento: das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Destaca-se que, em breve, será inaugurado o Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, que atenderá às pessoas com deficiência nas quatro áreas: física, intelectual, auditiva e visual.



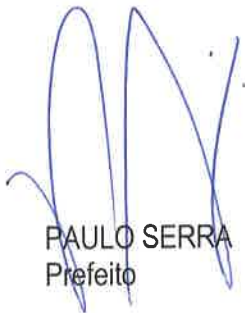
Portanto, no âmbito da Saúde, o cuidado das pessoas com deficiência é prestado a partir das Unidades Básicas de Saúde, que são a porta de entrada preferencial para o sistema e que encaminham os usuários para os demais pontos de atenção, segundo suas necessidades.

À Secretaria de Cidadania e Assistência Social, compete a execução de serviços de prevenção e proteção social às pessoas com deficiência, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso aos direitos sociais e autonomia dos usuários por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

Nesse sentido, a Assistência Social, em suas ações, promove ainda articulações e ações intersetoriais com as demais políticas públicas, para a oferta de proteção integral e integrada aos cidadãos atendidos, mediante o acesso aos serviços de competência de cada área de atuação.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS